

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 26 de agosto de 2015.

Edição nº 1738

### Nesta edição:

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

|                      |   |
|----------------------|---|
| Atos normativos..... | 2 |
| Boletins.....        | 2 |
| Editais.....         | 2 |

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

|                           |   |
|---------------------------|---|
| Boletins de Pessoal.....  | 3 |
| Súmulas de contratos..... | 3 |
| Concursos Públicos.....   | 4 |

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

|               |   |
|---------------|---|
| Boletins..... | 4 |
|---------------|---|

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

|               |    |
|---------------|----|
| Boletins..... | 11 |
|---------------|----|



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA N.º 3236/2015**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** as Portarias nº 02-89/2015 e 2603/2015, que redistribuíram, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições na Promotoria de Justiça de Farroupilha, na forma que segue (PR.00771.00050/2014-1):

|                 |   |
|-----------------|---|
| <b>1º cargo</b> | Atuação na 1ª Vara Cível; atuação perante o Júri (todas as atividades inerentes à matéria do Júri), audiências da Lei da Maria da Penha e metade dos feitos da violência doméstica correspondente aos números ímpares e Defesa Comunitária. |
| <b>2º cargo</b> | Atuação perante a 2ª Vara Cível, a metade dos feitos da Lei Maria da Penha correspondente aos números pares e Infância e Juventude.   |
| <b>3º cargo</b> | Atuação na Vara Criminal, exceto o Júri e Lei Maria da Penha.   |

Esta portaria, relativa à prorrogação da disposição outrora firmada, vigorará até 31 de janeiro de 2016, sem ônus para o Estado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 19 de agosto de 2015.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**BOLETIM N.º 415/2015**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

**DESIGNAR**, nos termos do Provimento n.º 61/2005 e de acordo com as Leis Estaduais n.º 11.732/02 e 12.279/05:

- pelo período de 24 meses, a contar do dia 08/08/2015, **AMANDA MARUN HOLANDA DE OLIVEIRA**, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão nº 669, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 3267/2015).

**REVOGAR**

- a contar do dia 07/08/2015, a Portaria nº 1986/2015, que designou **EDUARDO DELLA GIUSTINA RODRIGUES**, para

desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 07/08/2015 (Port. 3245/2015).

- a contar do dia 18/08/2015, a Portaria nº 4159/2014, que designou **LETÍCIA PEIXOTO DA SILVA**, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 18/08/2015 (Port. 3246/2015).

- a contar do dia 10/08/2015, a Portaria nº 0151/2015, que designou **ANA PAULA PAULI RUEBENICH**, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 10/08/2015 (Port. 3247/2015).

- a contar do dia 08/08/2015, a Portaria nº 3157/2015, que designou **AMANDA MARUN HOLANDA DE OLIVEIRA**, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 08/08/2015 (Port. 3265/2015).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de agosto de 2015.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 424/2015– PGJ**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00852.00242/2015-3.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de agosto de 2015.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 425/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Valdemar Alves, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Uruguiana promoveu o arquivamento do IC nº 00922.00020/2010 instaurado com o objetivo de apurar suposta prática de improbidade administrativa, referente a irregularidade de contas no exercício de 2007 na presidência da Câmara de Vereadores da Barra do Quaraí/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de agosto de 2015.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.



**EDITAL N.º 426/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de São Valentim indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de denúncia anônima referente a possíveis irregularidades em processos de outorga de poços artesanais e extração de saibro, praticadas pela empresa “Eco Sul Soluções Ambientais”, sediada em Aratiba/RS. A respeito foi instaurado o expediente RD.00900.00185/2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de agosto de 2015.

**KARIN SOHNE GENZ**,

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 427/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria indeferiu a instauração de Inquérito Civil, referente a possível prática de poluição sonora, em virtude do funcionamento de uma cancha de bocha aos fundos do “Bar do Sapo”, localizado no Bairro Vila Gaúcha. A respeito foi instaurado o expediente AT.01528.00172/2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de agosto de 2015.

**KARIN SOHNE GENZ**,

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 428/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o representante legal da “Associação Vila Mimosa” e a Sra. Nalu Beatriz Machado, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Canoas promoveu o arquivamento do IC nº 00739.00058/2011, instaurado com o objetivo de apurar eventuais irregularidades na doação de área de terras conhecida como “Fazenda Guajuviras” pelo Município de Canoas para o Estado do Rio Grande do Sul, com a suposta finalidade de construção de casa prisional no local.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de agosto de 2015.

**KARIN SOHNE GENZ**,

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**BOLETIM N.º 416/2015**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

**CONCEDER**

- a servidora SANDRA REGINA DIAS CASTIGLIA, Secretária de Diligências, Id Funcional n.º 3432483/01, o 07º (sétimo) avanço trienal, referente ao período de 24/08/2012 a 23/08/2015, no percentual de 3% (três por cento).

**APOSENTAR**

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo n.º PR.00592.00299/2015-8, por invalidez permanente, a servidora efetiva SANDRA REGINA DIAS CASTIGLIA, Secretária de Diligências, classe “O”, ID n.º 3432483, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do artigo 40, inciso I, e § 9º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, em seu artigo 6º-A, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, artigo 158, inciso I, e § 4º da Lei Complementar n.º 10.098/1994, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e proporcionais a 7.899/10.950 dias (sete mil, oitocentos e noventa e nove sobre dez mil, novecentos e cinquenta), incluindo 15% (quinze por cento) de Gratificação Adicional, conforme artigo 100, e 21% (vinte e um por cento), referentes a 07 (sete) Avanços Trienais, conforme artigo 99, todos da Lei Complementar n.º 10.098/1994 (Port. 3298/2015).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de agosto de 2015.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO  
PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR**

**PR.01910.00490/2015-6**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a Promotora de Justiça RICARDO MELO DE SOUZA, ID n.º 3429210; OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa IPY7245, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 12/2013; DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 24 de agosto de 2015.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de agosto de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1738

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE **ASSESSOR – ÁREA CONTABILIDADE**, CLASSE “R”, DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EDITAL Nº 289/2015**

**RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVOS DAS PROVAS OBJETIVAS**

**TORNO PÚBLICO** que a Comissão de Concurso, tendo em vista o Concurso Público para o cargo de Assessor Bacharel em Contabilidade, Classe “R”, a que se refere o Edital nº 043/2015, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 04 de março de 2015, **RESOLVE**:

- I. **INFORMAR** que não foram interpostos recursos contra o resultado e classificação provisórios das provas objetivas.
- II. **TORNAR DEFINITIVO** o resultado e classificação provisórios das provas objetivas, conforme Anexo II do Edital nº 282/2015, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do dia 18 de agosto de 2015;
- III. **REITERAR** a convocação dos candidatos aptos para a PROVA DE TÍTULOS, no período de **09/09/2015 até 11/09/2015**, nos termos do item V do Edital nº 282/2015, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do dia 18 de agosto de 2015, e demais regras previstas no Edital nº 043/2015, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 04 de março de 2015.
- IV. **ABRIR PRAZO** de 5 (cinco) dias para impugnação do conteúdo do presente edital.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 26 de agosto de 2015.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Presidente da Comissão de Concurso.

---

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM N.º 12/2015**

**O COORDENADOR do CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00718.00064/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bagé por Everton Luís Resmini Meneses - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bagé com a finalidade de OBJETO: 1) averiguar o extrapolamento de gastos com pessoal, limitado em 54% da receita corrente líquida anual, e o descumprindo da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 19 e 20, III, alínea “b”), exercícios 2012, 2013 e 2014, 2) averiguar as medidas adotadas de controle da Despesa Total com Pessoal, conforme o art. 23 da LRF (Lei Complementar 101/2000)

INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE BAGÉ

LOCAL: BAGÉ.

IC 00739.00080/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Canoas por Felipe Teixeira Neto - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Canoas com a finalidade de

OBJETO: Apurar lesão aos interesses dos usuários (consumidores) em razão da má prestação do serviço de energia elétrica fornecido pela investigada, tais como demasiadas interrupções no fornecimento, deficiência nos canais de comunicação disponibilizados (0800), inadequadas condições dos postes de energia, dentre outros.

INVESTIGADO: AES SUL Distribuidora Gaúcha de Energia S/A

Endereço: Canoas

IC 00739.00078/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Canoas por Felipe Teixeira Neto - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Canoas com a finalidade de OBJETO: Apurar a possível prática de ato de improbidade administrativa causador de dano ao erário e/ou violação dos princípios da administração pública (artigos 10 e 11 da Lei n.º 8.429/92), em razão do mau uso de publicidade institucional veiculada pelo Município de Canoas por meio da confecção e distribui-



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de agosto de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1738

ção do periódico Jornal da Prefeitura de Canoas.

INVESTIGADOS: Jairo Jorge da Silva - Prefeito Municipal de Canoas

Lurdes Nascimento - Secretária Municipal de Comunicação. Local do Fato: Canoas.

IC 00739.00077/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Canoas por Felipe Teixeira Neto - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Canoas com a finalidade de Assunto: Apurar a prática de ato de improbidade administrativa em razão de violação dos princípios da administração pública (artigo 11 da Lei n.º 8.429/92) por parte do então Gestor de Unidade da Secretaria Municipal da Educação de Canoas e do então Diretor do Colégio Lutero Concórdia, consistente em falsificar a autenticação comprovativa do pagamento das guias de recolhimento do INSS e do FGTS, relativamente aos meses de abril a agosto de 2011, com o objetivo de receber valores que deveriam ser pagos pela execução de contrato administrativo celebrado entre o referido educandário e o Município de Canoas, mas que estavam condicionados à comprovação de regularidade fiscal junto aos órgãos federais aludidos. Investigados: Aldo Antônio Cruz e Celso Janke. Local do Fato: Canoas.

IC 00865.00026/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Santa Maria por Carlos Augusto Cardoso Moraes - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Santa Maria com a finalidade de "Possível desvio de recursos públicos na realização da obra de revitalização do Monumento do Imigrante, realizada pela empresa Trindade e Cervo Ltda. e licitada pelo Município de Silveira Martins". Investigados: Município de Silveira Martins e a Empresa Trindade e Cervo LTDA (CNPJ 11659014/0001-38). Investigados: Município De Silveira Martins e Trindade E Cervo Ltda. Local do Fato: Silveira Martins.

IC 00882.00020/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula por Bruno Pereira Pereira - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula com a finalidade de Regularização de Cargo em Comissão (CC) inconstitucional de Chefe de Departamento de Suprimentos, conforme ADI nº 70063937759. Investigado: Município De São Francisco De Paula. Local do Fato: São Francisco De Paula.

**O COORDENADOR do CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00876.00047/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Santo Augusto por Daniela Fistarol - 2º Promotora De Justiça Da Promotoria De Justiça De Santo Augusto com a finalidade de:

OBJETO: apurar irregularidades no exercício da função de conselheira tutelar, pela Investigada Meri Cardinal Kessler, especialmente em relação ao não cumprimento da escala de serviço e a divulgação de informações sigilosas obtidas no exercício da função.

INVESTIGADOS: Meri Cardinal Kessler.

LOCAL: Chiapetta/RS.

**O COORDENADOR do CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00722.00037/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves por Elcio Resmini Menezes - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves com a finalidade de: acompanhar a regularização do plano de prevenção e combate contra incêndio - PPCI do Salão da Igreja do bairro Ouro Verde.

Investigado: Salão da Igreja do bairro Ouro Verde.

Local do Fato: Bento Gonçalves/RS.

IC 00748.00165/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul por Adrio Rafael Paula Gelatti - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul com a finalidade de investigar a Área da Matrícula nº 25540 do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Caxias do Sul, localizada no Travessão Cremona, em Ana Rech, Caxias do Sul - Loteamento irregular ou Clandestino - regularização fundiária e proteção ao direito de moradia.

Local: Caxias do Sul, RS.

Partes: Comando Ambiental da Brigada Militar (representante) e Valdocir Agostinho Rech (investigado).

PI 00814.00083/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Novo Hamburgo por Sandro De Souza Ferreira - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Novo Hamburgo com a finalidade de Possíveis riscos à incolumidade física dos moradores do Condomínio Mena Barreto e dos moradores do entorno em face de instalação de gás irregularmente realizada, de responsabilidade dos moradores da unidade n.º 04 do referido condomínio.

Local: Novo Hamburgo.

Investigado: EDMILSON CARDOSO e RACKEL MARQUES SOUZA. Investigados: Edmilson Cardoso e Rackel Marques Souza. Local do Fato: Novo Hamburgo.

IC 00824.00042/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas por Rodrigo da Silva Brandalise - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas com a finalidade de investigar as precárias condições de imóvel (infiltrações e risco de desabamento).

Local: Pelotas/RS.

Reclamante: Rochele Lorenzato Ruas.

Investigado(s): a apurar.

Inquérito Civil 01623.000.167/2015 instaurado na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE PORTO ALEGRE em 22/08/2015 por André Baptista Caruso Mac-Donald com a finalidade de Investigar possível recebimento abusivo de diárias pelos servidores investigados - ambos lotados na 2ª Coordenadoria Regional da Secretaria da Agricultura e Pecuária -, em desacordo com o art. 95, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do RS.



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de agosto de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1738

Investigado(s):

Secretaria Estadual da Agricultura e Pecuária - SEAPA.

José Magno Garcia Maciel.

Jorge Luís Hoffmann.

Local do Fato: Porto Alegre.

Classificação de Acesso: Ostensivo.

PI 00876.00051/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Santo Augusto por Daniela Fistarol - 2ª Promotora De Justiça Da Promotoria De Justiça De Santo Augusto com a finalidade de:

OBJETO: investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de suposto imóvel abandonado.

INVESTIGADO: ainda indefinido.

LOCAL: Santo Augusto/RS.

IC 01202.00028/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística por Luciano De Faria Brasil - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística com a finalidade de Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de risco na travessia de pedestres no cruzamento entre as Avenidas Antônio de Carvalho e Protásio Alves, nesta Capital. Investigado: Município de Porto Alegre. Interessado: Ianny Moraes de Souza. Local do Fato: Porto Alegre.

RETIFICAÇÃO da portaria nº 01202.00061/2014 instaurado na Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística por Heriberto Roos Maciel - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística, alterando o objeto para Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de eventual risco de incêndio e/ou inexistência dos equipamentos mínimos de prevenção contra incêndio e ausência de Alvará de Localização e Funcionamento no estabelecimento denominado Pampa Burger, localizado no Bairro Cidade Baixa, nesta Capital."

**O COORDENADOR do CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00739.00080/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Canoas por Felipe Teixeira Neto - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Canoas com a finalidade de

OBJETO: Apurar lesão aos interesses dos usuários (consumidores) em razão da má prestação do serviço de energia elétrica fornecido pela investigada, tais como demoradas interrupções no fornecimento, deficiência nos canais de comunicação disponibilizados (0800), inadequadas condições dos postes de energia, dentre outros.

INVESTIGADO: AES SUL Distribuidora Gaúcha de Energia S/A

Endereço: Canoas

IC 00739.00073/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Canoas por Felipe Teixeira Neto - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Canoas com a finalidade de OBJETO: apurar lesão às rela-

ções de consumo em razão do funcionamento clandestino de drogaria (ausência de alvará sanitário e de assistência de técnico responsável inscrito no CRF).

INVESTIGADO: JONATHAN MARCEL RODRIGUES DE MORAES EIRELI

Endereço: Canoas

NOTICIANTE: Conselho Regional de Farmácia. Investigado: Jonathan Marcel Rodrigues De Moraes Eireli - Me. Local do Fato: Canoas.

IC 00832.00216/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre por Gustavo De Azevedo E Souza Munhoz - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre com a finalidade de

Fornecimento de produto (peixe) impróprio ao consumo . Investigado: Komlog Importação ( Komdelli). Local do Fato: RS.

IC 00832.00217/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre por Rossano Biazus - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre com a finalidade de

Fornecimento de produto (bacalhau) impróprio ao consumo. . Investigado: Nor - Import Comercial De Alimentos ( Bacalador). Local do Fato: RS.

IC 00832.00218/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre por Rossano Biazus - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre com a finalidade de apurar suposto fornecimento de produto (doce goiabada lisa, marca RB) impróprio ao consumo. Investigado: Rb De Garça – Comércio E Indústria De Alimentos Eireli - Epp. Local do Fato: RS.

IC 00832.00219/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre por - Gustavo de Azevedo e Souza Munoz - Designação Excepcional - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre com a finalidade de investigar o suposto fornecimento de produto impróprio (queijo ricota, marca Trem Minas) ao consumo.

Investigado: Porto DEI Rey Laticínios Ltda.

Local do Fato: Porto Alegre.

CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM IC 00865.00079/2014 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Santa Maria por Carlos Augusto Cardoso Moraes - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Santa Maria com a finalidade de OBJETO: Possível prática abusiva realizada pelas empresas NEXX LIGAÇÕES INTELIGENTES - ME e GLOBAL VILLAGE TELECOM - GVT, consistente em ofertar planos de serviços atrativos, para cooptar clientes, sem a respectiva observação dos termos pactuados

Investigados: Global Village Telecom - Gvt e Nexx Ligações Inteligentes - ME. Local do Fato: Santa Maria.

**O COORDENADOR do CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de agosto de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1738

pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00728.00021/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Cachoeira Do Sul por Débora Jaeger Becker - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Cachoeira Do Sul com a finalidade de OBJETO: apurar a ocorrência de dano ambiental, por atividade de caça sem possuir autorização do órgão competente, na propriedade de Antônio Maria, na Estrada federal BR 290, em Cerro dos Peixotos, Cachoeira do Sul.

INVESTIGADOS: ALEX SANDRO RODRIGUES DE LIMA, FERNANDO DOMINGUES DE OLIVEIRA, e VALDERI ROGÉRIO TRINDADE DA SILVA, Cachoeira do Sul.

IC 00728.00022/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Cachoeira Do Sul por Débora Jaeger Becker - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Cachoeira Do Sul com a finalidade de OBJETO: apurar a ocorrência de dano ambiental, corte de árvores em floresta de preservação permanente, sem permissão da autoridade competente, na localidade de Forqueta, interior de Cachoeira do Sul

INVESTIGADO: Laura Unfer, Forqueta, Cachoeira do Sul.

IC 00728.00023/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Cachoeira Do Sul por Débora Jaeger Becker - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Cachoeira Do Sul com a finalidade de Apurar possível dano ambiental decorrente do lançamento de esgoto doméstico sem o devido tratamento no imóvel situado no Bairro Barcelos, nesta Cidade. Investigado: MARCO ANTÔNIO GRAMADO ZACHAZESKI. Local do Fato: Cachoeira Do Sul.

IC 00761.00008/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Encruzilhada Do Sul por Christine Mendes Ribeiro Grehs - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Encruzilhada Do Sul com a finalidade de apurar supostas irregularidades ambientais, referentes a danos a cursos d'água naturais e supressão de flora nativa em área de preservação permanente, ocorridos na propriedade do investigado, na localidade do Boqueirão, no interior desta cidade de Encruzilhada do Sul. Investigado: Cleu Silva Batista. Local do Fato: Encruzilhada Do Sul.

IC 00761.00009/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Encruzilhada Do Sul por Christine Mendes Ribeiro Grehs - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Encruzilhada Do Sul com a finalidade de Apurar supostas irregularidades ambientais, ocorridas na propriedade dos investigados, referentes a danos a cursos d'água naturais e supressão de flora nativa em área de preservação permanente na localidade do Passo das Carretas nesta cidade de Encruzilhada do Sul. Investigados: Eduardo Kämpf e Flávio José Copini. Local do Fato: Encruzilhada Do Sul.

IC 00761.00007/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Encruzilhada Do Sul por Christine Mendes Ribeiro Grehs - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Encruzilhada Do Sul com a finalidade de Apurar a danos a cursos d'água naturais e supressão de flora nativa em área de preservação permanente na propriedade do investigado, na localidade Estrada da Cordilheira, no interior desta cidade de Encruzilhada do Sul. Investigado: Lizandro Silveira Da Silva. Local do Fato: Encruzilhada Do Sul.

IC 00761.00010/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Encruzilhada Do Sul por Christine Mendes Ribeiro Grehs - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Encruzilhada Do Sul com a finalidade de apurar supostas irregularidades ambientais, a supressão de flora nativa do bioma Pampa, sem autorização, na propriedade do investigado, localizada na localidade do Rincão dos Vargas na cidade de Amaral Ferrador - RS. Ofício SECRIM/PRM-PEL Nº 502/2015, encaminhando a notícia de Fato nº 1.29.006.000074/2015-15. Investigado: Natalino De Freitas Rosa. Local do Fato: Encruzilhada Do Sul.

IC 00770.00020/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Estrela por Andrea Almeida Barros - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Estrela com a finalidade de Objeto: Investigar o despejo de produtos químicos diretamente no solo, o depósito irregular de sucatas e a apropriação de espaço particular, sem licenciamento ambiental ou autorização dos órgãos competentes.

Investigado: Auto Viação Bom Retiro Ltda.-ME, Centro, Bom Retiro do Sul/RS. Investigado: Auto Viação Bom Retiro Ltda. - Me. Local do Fato: Estrela.

IC 00772.00018/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Faxinal Do Soturno por Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Faxinal Do Soturno com a finalidade de Investigar possível dano ambiental por realizar obra potencialmente poluidora sem licença ou autorização expedida pelo órgão ambiental competente em Faxinal do Soturno, RS.

Ano: 2015

Investigado: Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno e Vice Prefeito Dirceu José Casarin. Investigados: Dirceu José Casarin e Prefeitura Municipal De Faxinal Do Soturno. Local do Fato: Faxinal Do Soturno.

IC 00820.00164/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo por Paulo Da Silva Cirne - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo com a finalidade de DANOS À FAUNA - PESCA PREDATÓRIA E CAÇA ILEGAL, NA LOCALIDADE DE SAGRIZA, INTERIOR DE PONTÃO-RS, TENDO COMO REQUERIDO O BABM E COMO INVESTIGADOS, RONALDO ADRIANO DE ASSUMPÇÃO SILVEIRA, TIAGO KIRCHOFF E GUSTAVO DE VARGAS FOUTOURA. Investigados: Gustavo De Vargas Fontoura, Ronaldo Adriano De Assumpção Silveira e Tiago Kirchoff. Local do Fato: Passo Fundo.

IC 00820.00165/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo por Paulo Da Silva Cirne - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo com a finalidade de DANOS EM APP - DRENAGEM DE BANHADO, NA LOCALIDADE ROD FEDERAL BR 285, PASSO FUNDO - RS, TENDO COMO REQUERENTE O BABM, E COMO INVESTIGADO LUIZ SCHIRMANN FILHO. Investigado: Luiz Schirmann Filho. Local do Fato: Passo Fundo.

IC 00853.00044/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Rio Grande por Érico Rezende Russo - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Rio Grande com a finalidade de investigar dano ambiental/utilização de água subterrânea sem autorização/outorga do DRH, no Bairro Junção. Investigado: Pierre Mendes De Oliveira. Local do



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de agosto de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1738

Fato: Rio Grande.

IC 00853.00046/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Rio Grande por Érico Rezende Russo - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Rio Grande com a finalidade de Dano ambiental/ Corte de árvores nativas sem autorização legal. Investigado não informado. Local do Fato: Rio Grande.

IC 00861.00023/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santa Cruz Do Sul por Simone Spadari - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santa Cruz Do Sul com a finalidade de "Investigar ocorrência de loteamento irregular, por parte dos Srs. Arno Carlos Scheer e Inês Setti Scheer, em estrada Linha Áustria, no Município de Santa Cruz do Sul".

Investigados: Arno Carlos Scheer e Inês Setti Scheer . Local do Fato: Santa Cruz Do Sul.

IC 00872.00023/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo. OBJETO: averiguar a ocorrência do lançamento de águas servidas e efluentes domiciliares na via pública, possivelmente oriundos dos prédios da Padaria Paladar, situado na esquina da Rua Antunes Ribas com a Rua Tiradentes, e do Edifício Tiffany, situado na região central desta cidade. LOCAL: Padaria Paladar e Edifício Tiffany, nesta cidade.

INVESTIGADOS: PADARIA PALADAR e EDIFÍCIO TIFFANY.

IC 00876.00045/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Santo Augusto por Daniela Fistarol - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Santo Augusto com a finalidade de:

OBJETO: apurar a ocorrência de dano ambiental, consubstanciado na supressão de 281m² de mata ciliar, em área de preservação permanente, sem licença das autoridades competentes, na propriedade de Zeno Américo Eickoff, na Localidade de Rincão dos Bandeira, interior do Município de Inhacorá/RS. INVESTIGADOS Zeno Américo Eickoff.

LOCAL: Inhacorá/RS.

IC 00876.00048/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Santo Augusto por Daniela Fistarol - 2º Promotora De Justiça Da Promotoria De Justiça De Santo Augusto com a finalidade de:

OBJETO: apurar o abandono dos imóveis localizados na, os quais estão sendo utilizados, em tese, para depósito de resíduos sólidos, gerando risco à saúde pública, bem como a omissão do Município de Inhacorá no seu dever de fiscalização.

INVESTIGADOS: Município de Inhacorá, na pessoa da Prefeita Municipal, Cledi Marli Pires Savariz.

LOCAL: Inhacorá/RS.

IC 00876.00050/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Santo Augusto por Daniela Fistarol - 2º Promotora De Justiça Da Promotoria De Justiça De Santo Augusto com a finalidade de:

OBJETO: apurar irregularidade no sistema de esgotamento sanitário do edifício "Dresch", situado na esquina entre a Av. do Comércio e a Rua Vicente Silva.

INVESTIGADO: Pedro Walter Dresch.

LOCAL: Santo Augusto/RS.

Aditamento.

IC 00876.00046/2013 aditado na Promotoria De Justiça De Santo Augusto por Daniela Fistarol - 2º Promotora De Justiça Da Promotoria De Justiça De Santo Augusto com a finalidade de:

OBJETO: averiguar eventual dano ambiental consistente em depósito irregular de resíduos sólidos, dentre eles telhas de amianto, em terreno de propriedade do Município de Chiapetta, na Rua Inhacorá, s/n, ao lado da garagem da Prefeitura.

INVESTIGADO: o Município de Chiapetta, na pessoa de seu Prefeito Municipal Osmar Kuhn.

LOCAL: Chiapetta/RS.

IC 00901.00048/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Saporanga por Sérgio Cunha De Aguiar Filho - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Saporanga com a finalidade de APURAR ATIVIDADE IRREGULAR DE LAVAGEM DE VEICULOS, SEM LICENCIAMENTO, COM DESCARTE DE RESÍDUOS NO MEIO AMBIENTE, SEM O DEVIDO TRATAMENTO, TENDO COMO INVESTIGADA BEATRIZ I H DAL PAZ ME, LOCALIZADA NA RUA LINEA MARIA GEWEHR, 196 BAIRRO IMIGRANTE, EM NOVA HARTZ. Investigado: Beatriz I H Dal Paz Me. Local do Fato: Nova Hartz

IC 00901.00049/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Saporanga por Sérgio Cunha De Aguiar Filho - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Saporanga com a finalidade de APURAR ATIVIDADE IRREGULAR DE LAVAGEM DE VEICULOS, SEM LICENCIAMENTO, COM DESCARTE DE RESÍDUOS NO MEIO AMBIENTE, SEM O DEVIDO TRATAMENTO, TENDO COMO INVESTIGADO MAICON TAFAREL ZIMMER BETICA, PROGRESSO, EM NOVA HARTZ. Investigado: Maicon Tafarel Zimmer Betica. Local do Fato: Nova Hartz.

IC 00901.00050/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Saporanga por Sérgio Cunha De Aguiar Filho - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Saporanga com a finalidade de APURAR ATIVIDADE IRREGULAR DE LAVAGEM DE VEICULOS, SEM LICENCIAMENTO, COM DESCARTE DE RESÍDUOS NO MEIO AMBIENTE, SEM O DEVIDO TRATAMENTO, TENDO COMO INVESTIGADO AUTOLAVAGEM LIMAS, PROPRIEDADE DE JEFERSON DE LIMA, CENTRO, EM NOVA HARTZ. Investigado: Autolavagem Limas. Local do Fato: Nova Hartz.

IC 00901.00051/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Saporanga por Sérgio Cunha De Aguiar Filho - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Saporanga com a finalidade de APURAR ATIVIDADE IRREGULAR DE LAVAGEM DE VEICULOS, SEM LICENCIAMENTO, COM DESCARTE DE RESÍDUOS NO MEIO AMBIENTE, SEM O DEVIDO TRATAMENTO, TENDO COMO INVESTIGADO TRANSPORTES NOGUEIRA, IMIGRANTE, EM NOVA HARTZ. Investigado: Transportes Nogueira. Local do Fato: Nova Hartz.

IC 00901.00052/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Saporanga por Sérgio Cunha De Aguiar Filho - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Saporanga com a finalidade de APURAR ATIVIDADE IRREGULAR DE LAVAGEM DE VEICULOS, SEM LICENCIAMENTO, COM DESCARTE



Diário eletrônico do

# Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de agosto de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1738

DE RESÍDUOS NO MEIO AMBIENTE, SEM O DEVIDO TRATAMENTO, TENDO COMO INVESTIGADO AUTOPEÇAS NASCENTE DO VALE, EM NOVA HARTZ. Investigado: Autopeças Nascente Do Vale. Local do Fato: Nova Hartz.

IC 00901.00053/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Saporanga por Sérgio Cunha De Aguiar Filho - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Saporanga com a finalidade de APURAR ATIVIDADE IRREGULAR DE LAVAGEM DE VEICULOS, SEM LICENCIAMENTO, COM DESCARTE DE RESÍDUOS NO MEIO AMBIENTE, SEM O DEVIDO TRATAMENTO, TENDO COMO INVESTIGADO TRANSPORTES TRANSJIRÉH, EM NOVA HARTZ. Investigado: Transportes Transjiréh. Local do Fato: Nova Hartz.

IC 00901.00054/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Saporanga por Sérgio Cunha De Aguiar Filho - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Saporanga com a finalidade de APURAR ATIVIDADE IRREGULAR DE LAVAGEM DE VEICULOS, SEM LICENCIAMENTO, COM DESCARTE DE RESÍDUOS NO MEIO AMBIENTE, SEM O DEVIDO TRATAMENTO, TENDO COMO INVESTIGADO WIRTH PNEUS, SENDO RESPONSÁVEL ELISIO ARNOLDO WIRTH, EM NOVA HARTZ. Investigado: Elisio Arnaldo Wirth. Local do Fato: Nova Hartz.

IC 00901.00055/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Saporanga por Sérgio Cunha De Aguiar Filho - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Saporanga com a finalidade de APURAR ATIVIDADE IRREGULAR DE LAVAGEM DE VEICULOS, SEM LICENCIAMENTO, COM DESCARTE DE RESÍDUOS NO MEIO AMBIENTE, SEM O DEVIDO TRATAMENTO, TENDO COMO INVESTIGADO SKR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM NOVA HARTZ. Investigado: Skr Materiais De Construção. Local do Fato: Nova Hartz.

IC 00901.00056/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Saporanga por Sérgio Cunha De Aguiar Filho - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Saporanga com a finalidade de APURAR ATIVIDADE IRREGULAR DE LAVAGEM DE VEICULOS, SEM LICENCIAMENTO, COM DESCARTE DE RESÍDUOS NO MEIO AMBIENTE, SEM O DEVIDO TRATAMENTO, TENDO COMO INVESTIGADO GOLDANI REFORMAS no BAIRRO DAS ROSAS, EM NOVA HARTZ. Investigado: Marcos Alexandre Delucca. Local do Fato: nova Hartz.

IC 00901.00057/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Saporanga por Sérgio Cunha De Aguiar Filho - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Saporanga com a finalidade de APURAR ATIVIDADE IRREGULAR DE LAVAGEM DE VEICULOS, SEM LICENCIAMENTO, COM DESCARTE DE RESÍDUOS NO MEIO AMBIENTE, SEM O DEVIDO TRATAMENTO, TENDO COMO INVESTIGADO TRANSHARTZ ANGEL F L BRUSIUS, EM NOVA HARTZ. Investigado: Angel F L Brusius. Local do Fato: Nova Hartz.

IC 00901.00058/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Saporanga por Sérgio Cunha De Aguiar Filho - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Saporanga com a finalidade de APURAR ATIVIDADE IRREGULAR DE LAVAGEM DE VEICULOS, SEM LICENCIAMENTO, COM DESCARTE DE RESÍDUOS NO MEIO AMBIENTE, SEM O DEVIDO TRATAMENTO, TENDO COMO INVESTIGADO RANGEL LAVA-

GEM, RESPONSÁVEL RANGEL ABRÃO WAGNER, EM NOVA HARTZ. Investigado: Rangel Lavagem. Local do Fato: Nova Hartz.

IC 00901.00059/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Saporanga por Sérgio Cunha De Aguiar Filho - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Saporanga com a finalidade de APURAR ATIVIDADE IRREGULAR DE LAVAGEM DE VEICULOS, SEM LICENCIAMENTO, COM DESCARTE DE RESÍDUOS NO MEIO AMBIENTE, SEM O DEVIDO TRATAMENTO, TENDO COMO INVESTIGADO LAVAGEM MOURA, RESPONSÁVEL RUDIVAN BRISOLA DE MOURA BAIRRO PRIMAVERA, EM NOVA HARTZ. Investigado: Lavagem Moura. Local do Fato: Nova Hartz.

IC 00901.00060/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Saporanga por Sérgio Cunha De Aguiar Filho - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Saporanga com a finalidade de APURAR ATIVIDADE IRREGULAR DE LAVAGEM DE VEICULOS, SEM LICENCIAMENTO, COM DESCARTE DE RESÍDUOS NO MEIO AMBIENTE, SEM O DEVIDO TRATAMENTO, TENDO COMO INVESTIGADO AUTO LAVAGEM VILA NOVA, RESPONSÁVEL LUCAS ANDRÉ, RESPONSÁVEL LUCAS ANDRÉ, BAIRRO VILA NOVA, EM NOVA HARTZ. Investigado: Auto Lavagem Vila Nova. Local do Fato: Nova Hartz.

IC 00901.00061/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Saporanga por Sérgio Cunha De Aguiar Filho - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Saporanga com a finalidade de APURAR ATIVIDADE IRREGULAR DE LAVAGEM DE VEICULOS, SEM LICENCIAMENTO, COM DESCARTE DE RESÍDUOS NO MEIO AMBIENTE, SEM O DEVIDO TRATAMENTO, TENDO COMO INVESTIGADO LAVAGEM DOS GURIS, RESPONSÁVEL ANDERSON GABRIEL SILVA DOS SANTOS,, EM NOVA HARTZ. Investigado: Lavagem Dos Guris. Local do Fato: Nova Hartz.

IC 00901.00062/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Saporanga por Sérgio Cunha De Aguiar Filho - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Saporanga com a finalidade de APURAR ATIVIDADE IRREGULAR DE LAVAGEM DE VEICULOS, SEM LICENCIAMENTO, COM DESCARTE DE RESÍDUOS NO MEIO AMBIENTE, SEM O DEVIDO TRATAMENTO, TENDO COMO INVESTIGADO BRILHA CAR, RESPONSÁVEL ENIO VALDIR DOS SANTOS, EM NOVA HARTZ. Investigado: Brilha Car. Local do Fato: Nova Hartz.

IC 00901.00063/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Saporanga por Sérgio Cunha De Aguiar Filho - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Saporanga com a finalidade de APURAR ATIVIDADE IRREGULAR DE LAVAGEM DE VEICULOS, SEM LICENCIAMENTO, COM DESCARTE DE RESÍDUOS NO MEIO AMBIENTE, SEM O DEVIDO TRATAMENTO, TENDO COMO INVESTIGADO LAVAGEM DO CLAIR, RESPONSÁVEL CLAIR PEREIRA RODRIGUES, PRIMAVERA, EM NOVA HARTZ. Investigado: Lavagem Do Clair. Local do Fato: Nova Hartz.

IC 00901.00064/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Saporanga por Sérgio Cunha De Aguiar Filho - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Saporanga com a finalidade de APURAR ATIVIDADE IRREGULAR DE LAVAGEM



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de agosto de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1738

DE VEÍCULOS, SEM LICENCIAMENTO, COM DESCARTE DE RESÍDUOS NO MEIO AMBIENTE, SEM O DEVIDO TRATAMENTO, TENDO COMO INVESTIGADO POSTO DE LAVAGEM AMARAL, RESPONSÁVEL JURANDIR RICARDO DOS SANTOS CAMPO VICENTE, EM NOVA HARTZ. Investigado: Posto De Lavagem Amaral. Local do Fato: Nova Hartz.

IC 00908.00020/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Tapejara por Marcio Schenato - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Tapejara com a finalidade de Objeto: Investigar se ocorreu dano ambiental consistente na poluição do solo e poluição atmosférica causada pela criação de galinhas, frangos e gansos em área urbana.

Local do fato: Rua Wilson Argenta, n.º 48, Bairro São Paulo, Tapejara, RS. . Investigado: Valdir De Arruda. Local do Fato: Tapejara.

IC 00908.00021/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Tapejara por Marcio Schenato - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Tapejara com a finalidade de Objeto: Investigar se ocorreu dano ambiental consistente na destruição de floresta nativa em duas áreas de uma mesma propriedade, uma de 1,41 hectare e outra de 0,18 hectare, com trator de esteira, sem autorização do órgão ambiental competente.

Local do Fato: Linha Santa Rita, Água Santa, RS. Investigado: Valdocir Bonora. Local do Fato: Tapejara.

IC 00908.00022/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Tapejara por Marcio Schenato - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Tapejara com a finalidade de Objeto: Investigar se ocorreu dano ambiental consistente em manter depósito irregular de peças de veículos acidentados (ferro velho) a céu aberto, como tanques de combustível, bancos, portas, para-choques, vidros, painéis, carcaças, dentre outros, sem autorização do órgão ambiental competente.

Local do Fato: Tapejara, RS. Investigado: Sadi Schuster. Local do Fato: Tapejara.

IC 00908.00023/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Tapejara por Marcio Schenato - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Tapejara com a finalidade de Objeto: Investigar o dano ambiental consistente em realizar intervenção em área de preservação permanente, por meio da abertura de valas, com a colocação de tijolos com lona em cima e, após, cobertura com solo, para secar o local e aumentar a área de lavoura, numa área de 1,72 hectare, sem autorização do órgão ambiental competente.

Local do Fato: Capela Santa Terezinha, Santa Cecília do Sul, RS. Investigado: Vito Calegari. Local do Fato: Tapejara.

IC 00914.00073/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Torres por Márcio Roberto Silva De Carvalho - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Torres com a finalidade de investigar a ocorrência de aterro na Área de Preservação Permanente da Lagoa da Itapeva e danos à vegetação nativa, em face do descumprimento de Licença de Instalação do Condomínio Três Figueiras.

Local do fato: Bairro Estância do Meio, Município de Arroio do Sal/RS.

Investigados: Leandro Machado Dos Santos e Telmo Luciano Machado Dos Santos.

IC.00948.00008/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de

São Marcos por Evandro Lobato Kaltbach -Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Marcos, cujo objeto versa sobre obras no Loteamento Residencial Jardim Verde II sem a Licença de Instalação, localizado na Rua Fidelis Capeletti, s/n, Bairro Polo, São Marcos/RS, tendo como investigado a empresa MODELO IMÓVEIS LTDA.

IC.00948.00005/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de São Marcos por Evandro Lobato Kaltbach -Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Marcos com a finalidade de investigar denúncia sobre possível atividade que estaria produzindo poluição sonora, tendo como investigada a empresa NATAJU AUTOPELAS LTDA., no Bairro Francisco Doncatto, neste Município.

**O COORDENADOR do CAO DOS DIREITOS HUMANOS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00748.00099/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul por Adriana Karina Diesel Chesani - 5ª Promotora De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul com a finalidade de apurar irregularidades praticadas pela Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao armazenamento, transporte, movimentação e descarte de medicamentos.

Investigado: Secretaria Municipal de Saúde de Caxias do Sul Representante: Anônimo

Local: Caxias do Sul - RS.

IC 00784.00003/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Gravataí por Ana Carolina De Quadros Azambuja - 1ª Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Gravataí com a finalidade de APURAR IRREGULARIDADES - AUSÊNCIA DE ALVARÁ SANITÁRIO E INADEQUAÇÕES LEGAIS EM COMUNIDADE TERAPÊUTICA em, GRAVATAÍ. Investigados: Anderson Dos Santos e Centro de Tratamento Aprendendo A Viver Ltda - ME. Local do Fato: Gravataí.

IC 00931.00017/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Viamão por Mari Oni Santos Da Silva - 1ª Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Viamão com a finalidade de investigar o protocolo a ser seguido por cidadão que, diagnosticado com miíase ou com suspeita de miíase, apresenta-se em qualquer das Unidades de Saúde do Município. Investigado: Município De Viamão. Local do Fato: Viamão.

IC 00933.00004/2012 instaurado na Promotoria De Justiça De Igrejinha por Daniel Ramos Gonçalves - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Igrejinha com a finalidade de apuração das irregularidades constatadas na instituição de longa permanência de idosos e possível adequação à legislação de regência.

INVESTIGADO: LAR DO IDOSO IGREJINHA, com sede no Centro, Igrejinha/RS.

LOCAL: IGREJINHA/RS.

ADITAMENTO À PORTARIA DE INSTAURAÇÃO EM 20.08.2015.

IC 00933.00003/2012 instaurado na Promotoria De Justiça De



Diário eletrônico do

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de agosto de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1738

Igrejinha por Daniel Ramos Gonçalves - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Igrejinha com a finalidade de apuração das irregularidades constatadas na instituição de longa permanência de idosos e possível adequação à legislação de regência.

INVESTIGADA: ZILMA MARIA PADILHA FERRAZ, Centro, Igrejinha/RS.

ADITAMENTO À PORTARIA DE INSTAURAÇÃO EM 21.08.2015.

IC 00933.00005/2012 instaurado na Promotoria De Justiça De Igrejinha por Daniel Ramos Gonçalves - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Igrejinha com a finalidade de apuração das irregularidades constatadas na instituição de longa permanência de idosos e possível adequação à legislação de regência.

INVESTIGADA: LEDI DE GODOY, Centro, Igrejinha/RS.

LOCAL: Centro, Igrejinha/RS.

ADITAMENTO À PORTARIA DE INSTAURAÇÃO EM 21.08.2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 26 de agosto de 2015.

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 25 de agosto de 2015.

**MARTHA WEISS JUNG**,

Promotora-Assessora

---

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**BOLETIM Nº 412/2015**

**AVISO Nº 84/2015**

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 01 de Setembro de 2015, ou nos 15 dias subsequentes, às 13h30min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO RICARDO DA SILVA VALDEZ: Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Lajeado:** 01) Processo nº IC.00803.00002/2014: OBJETO: apurar possível ocorrência de Improbidade Administrativa em Canudos do Vale. **RELATOR: CONSELHEIRO RENATO VINHAS VELASQUES: Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha:** 02) Processo nº IC.00801.00005/2013: OBJETO: Apurar a irregularidade de doação de bem público, efetuado pelo município de Lagoa Vermelha, a pessoas físicas. INVESTIGADO: Getúlio Cerioli, Jean Carlos Menegaz Bittencourt, Município de Lagoa Vermelha. LOCAL: Lagoa Vermelha. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do